



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 192

Concede reajuste à remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei 1786, de 28 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido reajuste à remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, no percentual de 25,63 % (vinte e cinco vírgula sessenta e três por cento), sobre o salário do mês de setembro/93, a partir de 1º de outubro do corrente.

setembro , *outubro*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 1993

Antonio Romero Filho
ANTONIO RÓMERO FILHO

Prefeito Municipal

Paulo Sergio Aliberti

PAULO SERGIO ALIBERTI
Secretário de Administração

Publicado na Tribuna do Paraná
Em 22 de Setembro de 1993
N.º 222
Divisão de Comunicação

